



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria n° 141/2019, de 28 de Março de 2019.

Publicado no Boletim Oficial 82
Em 29 / 03 / 19
Ass. <i>[assinatura]</i>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

## CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal n° 1.727/2017,

## RESOLVE:

**Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **SANDRA DA SILVA LIMA**, Conjuge do senhor **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA PROVINCIALI**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de médico, sob a matrícula 1891-1, referência salarial Nível III, Padrão P-41 da lei Municipal n° 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 08/02/2019, com fulcro art. 40 § 7° E 8°, conforme processo administrativo n° 2019.02109-2.

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Janeiro/19 – atribuído ao Cargo de Médico, referencia salarial P-41, nível Superior, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 3.025,94.
- Adicional de quinquênio correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal n° 796/99, de 18/10/99 R\$453,89.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 3.479,83  
(três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 08/02/2019, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema